



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 462 - DE: 17.11.2010

FLS.: 140

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA À "FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) valor este destinado a cobrir despesas junto à "FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS" inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.852/0001-12 e Inscrição Estadual nº 204.082.108.118.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO
0204 DEPTO DE SAÚDE
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.301.0150 2025 0000
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Artigo 3º Os recursos financeiros de que se trata o artigo anterior desta Lei, serão cobertos através de recursos próprios municipais

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2010.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos dezessete de novembro de 2010.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Departamento Administrativo